



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 591 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Ficam criadas as Funções Gratificadas de Chefe de Pessoal e Chefe de Divulgação, aumentando o anexo III da Deliberação nº 448, de 05 de maio de 1968 na forma das disposições contidas no seu artigo 16.

Art. 2º) - As funções ora criadas serão pagas aos respectivos ocupantes em bases percentuais sobre os vencimentos da seguinte forma:

a) - Função gratificada FG-2..... 20% (vinte por cento).

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Deliberação correrão pelo verba própria constante do Orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial e realizar suplementações necessárias ao fiel cumprimento destas disposições.

Art. 4º) - A gratificação de que trata esta Deliberação, será paga a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1972.

Art. 5º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 24 de novembro de 1972.

Aristolina Q. de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida

- Prefeita Municipal -